

**TA – 080/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 017/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **S&R INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral (em substituição), conforme Portaria nº 358/2023 – DIGER, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **S&R INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.648.710/0001-93, estabelecida na Avenida Maceió, nº 299, Quadra 130, Lote 75, Galpão 01, Jardim Petrópolis, CEP: 74.460-620, Goiânia/GO, denominada **CONTRATADA**, aqui representada por **Agnaldo Moreira da Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.131.692 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 247.104.311-91, residente e domiciliado nesta Capital, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 017/2021, **processo SEI nº 202100058002065**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Adesão nº 017/2021, no *caput* de sua Cláusula Segunda, com o intuito de prorrogar a vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, conforme Despacho nº 327/2023 – GFIN (49012899), passando a vigorar com a seguinte redação:

***"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO REPASSE  
RETROATIVO***

*A vigência do presente instrumento será prorrogada por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 29/06/2023"*

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão nº 017/2021 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 28 de junho de 2023.

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Dir. Admin.Financeiro – OVG  
Diretor Geral (em substituição) – OVG

**Agnaldo Moreira da Silva**  
S&R INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_